

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei visa a homenagear a vida pública de Oliveira Silveira, figura importante na história de nosso Estado e de nosso País em defesa dos direitos do povo negro.

Abaixo, transcrevemos parte de sua biografia oficial que entendemos justificar esta Proposição.

Oliveira Ferreira Silveira nasceu em Rosário do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, em 1941. Era Filho de Felisberto Martins Silveira e de Anair Ferreira da Silveira. Criado na Serra do Caverá, zona rural famosa pela revolução de 1923, também conhecida como movimento armado. Oliveira Silveira formou-se em Letras (Português e Francês) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, foi pesquisador, historiador, Poeta, e um dos idealizadores da transformação do 20 de novembro, no dia da consciência negra no Brasil.

Oliveira Silveira e o vinte de Novembro e o MNU – Movimento Negro Unificado. Oliveira Silveira participava de um Grupo informal que se reunia para discutir o Treze de Maio e o aspecto histórico deste dia e como ele se deu. Esta data não passava para ele um sentimento de Plena comemoração. Este Grupo reunia-se na Rua dos Andradas, em Porto Alegre. Nestas Reuniões, falavam muito sobre o assunto, desta insatisfação e da necessidade de haver uma data que unificasse o pensamento do povo negro brasileiro. A partir desta inquietação, Oliveira Silveira mergulhou em uma pesquisa profunda e detalhada sobre a história do negro no Brasil e o processo de resistência deste povo que nunca aceitou esta subjugação. Nesta pesquisa, se deparou com a história do Quilombo dos Palmares, uma comunidade formada por escravizados fugitivos e sua resistência ao processo de dominação, sua luta e de seu Líder “Zumbi do Palmares”, e com a data do seu assassinato, 20 de novembro. Com toda a certeza uma data com um grande significado, pois traduzia uma história de luta, bravura e resistência em que tombava um herói. A partir desse momento o Grupo começa as mobilizações para sugerir ao movimento negro a data de vinte de novembro como o dia Nacional da Consciência Negra. Oliveira Silveira ingressa no MNU-RS – Movimento Negro Unificado – Núcleo RS que tem atuação nacional até os dias de hoje que assume a defesa desta data no cenário nacional. Muitos Estados e Cidades decretaram o 20 de novembro feriado. Ironicamente o estado do Rio Grande do Sul, onde nasceu e viveu Oliveira Silveira, apesar da mobilização e pressão do Movimento Social Negro ainda não decretou.

O Grupo Palmares e a Revista Tição. A criação do Grupo Palmares data-se do mês de julho de 1971. A criação da Revista “TIÇÃO” que teve três edições, a primeira revista que surge abordando a temática racial e valorizando a cultura e o protagonismo de negros e negras notáveis da época e da história, foi sem dúvida um marco importante para o movimento negro e na carreira de Oliveira. Como Escritor e Poeta, publicou várias obras como Germinou em 1962, Poemas Regionais em 1968, Banzo, Saudade Negra em 1970, Decima do Negro Peão em 1974, Praça da Palavra em 1976, Pelô Escuro em 1977, Cinco Poemas em Cadernos Negros 3 em 1980 Poesia São Paulo. Também teve participação no AXÉ - Antologia Contemporânea da Poesia Negra Brasileira publicado em 1982 pela Global Editora - São Paulo. Oliveira Silveira publicou crônicas, reportagens, contos e artigos. Participou com artigos e ensaios em obras coletivas, como o ensaio Vinte de

novembro, história e conteúdo, no livro Educação e Ações Afirmativas, organizado por Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva e Valter Roberto. Também atuou em grupos como Razão Negra, Associação Negra de Cultura, Semba Arte Negra. Foi integrante da Comissão Gaúcha de Folclore, Conselheiro da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República – SEPP/PR, integrando, nesse órgão com status de Ministério, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR no período de 2004 a 2006.

PENSAMENTO POLÍTICO DE OLIVEIRA SILVEIRA. Oliveira Silveira lutou pela inclusão dos negros nos diversos espaços da sociedade: na educação, no emprego, na habitação, na saúde, na arte, na literatura, na mídia, na política. Lutou pelo respeito às diferenças e pela igualdade de direitos. Ele foi o “Poeta da Consciência Negra”. Oliveira Morre, mas sua Memória Permanece Viva Oliveira Silveira morreu aos 68 anos, no dia 1 de janeiro de 2009 e não viu seu sonho realizado, não desfrutou da liberdade plena tão sonhada, mas como Zumbi, morreu lutando.

OLIVEIRA SILVEIRA

“O poeta da Consciência Negra”

Do Aspecto histórico e base para luta Racial

A escravização de negros nas Américas promovida pelo Vaticano e a coroa Portuguesa do século XV ao século XVIII, foi considerado o maior crime da humanidade e no Brasil foi onde houve maior crueldade. Em 13 de maio de 1888, a Lei Aurea foi Assinada “abolindo” a escravidão no Brasil.

Porém, diferentemente de todas as Leis Brasileiras que possuem justificativas e uma serie de artigos que normatizam e dão conta de um processo de implementação, a Lei Aurea (Lei nº 3353 de 13/05/1888) possuía apenas dois artigos que diziam o seguinte:

“A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Majestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os súditos do Império que a Assembleia Geral decretou e ela sancionou a lei seguinte:

Art. 1.º: É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil.

Art. 2.º: Revogam-se as disposições em contrário.”

Manda, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contém.

O secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e interino dos Negócios Estrangeiros, Bacharel Rodrigo Augusto da Silva, do Conselho de Sua Majestade o Imperador, o faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1888, 67.º da Independência e do Império.

Princesa Imperial Regente.

Rodrigo Augusto da Silva

Carta de lei, pela qual Vossa Alteza Imperial manda executar o Decreto da Assembleia Geral, que houve por bem sancionar, declarando extinta a escravidão no Brasil, como nela se declara.

Para Vossa Alteza Imperial ver. Chancelaria-mor do Império - Antônio Ferreira Viana.

Transitou em 13 de maio de 1888.- José Júlio de Albuquerque.”

Os únicos dois artigos da Lei não davam conta de políticas públicas que estabelecessem garantias de alimentação, moradia, educação, emprego e se quer

reparação pelo genocídio e outras milhares de atrocidades praticadas contra um povo que foi arrancado de sua pátria onde pertenciam a reinos ricos poderosos que dominavam a agricultura, arquitetura e o ferro.

Dia 14 de maio de 1888 foi o primeiro dia nacional da fome, do desemprego e dos sem teto, e a partir da Lei Aurea muitas leis de proibições de negros frequentarem as escolas e espaços públicos, e até serem empregados em comércios e indústrias foram criadas.

Para sobreviver muitos precisaram roubar.

O ódio racial permaneceu presente na sociedade brasileira incitado pela coisificação e inferiorização do povo negro.

Muitos abolicionistas surgiram ao longo da história, brancos, mestiços, europeus, jornalistas, poetas que lideraram grandes movimentos em prol da humanização do povo negro, o que nunca se concretizou, tendo nos dias de hoje ainda muito a ser reparado e o racismo permanece com muita força mesmo que velado.

O povo negro assumiu o treze de maio como o dia que comemoraria a liberdade, mas que liberdade foi essa afinal?

Homens negros e mulheres negras foram nascendo num contexto de “liberdade” e criando suas consciências e a cada dia mais questionando esta data, até que através de pesquisas, se chega ao Quilombo de palmares e sua História de resistência bem como de seu líder “ZUMBI DOS PALMARES”.¹

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares aprovação deste Projeto de Lei, importante para marcar na memória de nossa Cidade o nome de Oliveira Silveira e de sua luta em defesa do povo negro brasileiro.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2013.

VEREADOR DELEGADO CLEITON

¹ Oliveira Silveira – Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em:
<http://pt.wikipedia.org/wiki/Oliveira_Silveira> Acesso em: 9 dez. 2013.

PROJETO DE LEI

Denomina Oliveira Silveira a estação de integração da Bacia Operacional Centro do Projeto Sistema BRT – *Bus Rapid Transit* –, localizada no Terminal Parobé.

Art. 1º Fica denominada Oliveira Silveira a estação de integração da Bacia Operacional Centro do Projeto Sistema BRT – *Bus Rapid Transit* –, localizada no Terminal Parobé, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome da estação, os seguintes dizeres: Homenagem ao poeta da consciência negra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.